



CONTRATO N. 641/2017.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 601/2017 CELEBRADO PELO MUNICÍPIO DE CAMPOS BELOS E A EMPRESA SOARES & CARDOSO LTDA-ME, NA FORMA QUE SEGUE:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPOS BELOS/GO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ n. 01.126.143/0001-07, com sede na Praça João Batista Cordeiro, nº 01, centro, CEP: 73.840-000 Campos Belos/GO, representado neste ato pelo seu Gestor Municipal o Sr. **CRISTIANO DE SOUZA CAMPOS**, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF sob o n.º 018.239.951-60 e RG sob o n.º 2293849-SSP/DF, residente e domiciliada nesta cidade.

CONTRATADA: SOARES & CARDOSO LTDA-ME, pessoa jurídica de direito privada, inscrita no CNPJ sob o n.º 08.715.457/0001-94, com sede na Rua 03, S/N, Qd: QN-06, Lt: 03, Vila Baiana, Campos Belos-GO, CEP: 73.840-000, neste ato representada pela Sra. **LUZIA GONTIJO SOARES**, brasileira, portador do CPF sob o n.º 413.356.601-78, RG30700058, SSP/DF, residente e domiciliado na Rodovia GO-118, Qd: 06, Lt. 03, Vila Baiana, Campos Belos-GO.

Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao contrato n.º 601/2017, instruído no processo administrativo n.º 008141/2017, PREGÃO PRESENCIAL n.º 037/2017 3º Sessão, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato firmado entre as partes em 29/11/2017, nos termos previstos em sua Cláusula Oitava.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

1. Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato de 01/01/2018 até 31/01/2018.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO

1. O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato, pelo período de 01 (um) mês com o total de **R\$ 8.925,30** (oito mil novecentos e vinte e cinco reais e trinta centavos), conforme tabela abaixo.

ITEM	DESCRIÇÃO ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Hospedagem em apartamento individual , com ar condicionado, estacionamento, banheiro, TV, chuveiro com água quente, serviço de café da manhã, serviço diário de limpeza, serviço de troca de roupa de cama quando desejado pelo hóspede, serviço de portaria.	Diária	141	R\$ 63,30	R\$ 8.925,30
TOTAL:					R\$ 8.925,30

CLÁUSULA QUARTA – DA DESPESA

1. A despesa com este termo aditivo, no corrente exercício, no montante de **R\$ 8.925,30** (Oito mil novecentos e vinte e cinco reais e trinta centavos), correrá à conta da dotação orçamentaria da Lei



Orçamentária Anual que vigorará em 2018 sob a rubrica

CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

1. O presente termo aditivo decorre de autorização do Gestor, e encontra amparo legal no artigo 57, inciso II, da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Campos Belos, em 19 de dezembro de 2017.

CRISTIANO DE SOUZA CAMPOS
Gestor Municipal

SOARES & CARDOSO LTDA-ME
CNPJ nº 08.715.457/0001-94

TESTEMUNHAS:

NOME:
CPF:

NOME:
CPF: